

Treinamento Recomendado: - Formal - Leitura (sem necessidade de manter em registro)

Controle de Revisão

Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
---	18/06/2021		Emissão Inicial com incorporação das NC relativas aos processos das NDs 4.61 e 4.67
A	27/10/2021		Inclusão das NC relativas aos processos das NDs 4.60, 4.62, 4.63, 4.64, 4.65, 4.66, 4.68 e 4.69
B	08/12/2021		Validação das NC comuns e inclusão das especificidades para aplicação aos processos da Transmissão
C	05/09/2022		Adequação do texto das NCs às Guias de inspeção
D	03/03/2023		Revisão periódica
E	22/12/2023		Revisão periódica

Distribuição de Cópias:

SESMT e Gerências

Elaborado por:
GT Segurança
Vide anexo I

Visto

Verificado por:
Luciano A. Ferraz

Visto

DocuSigned by:
Luciano Ferraz
1182D66B99D7451...

Aprovado por:
Antonio Cesar L. Santos

Visto

Data

22/12/2023

DocuSigned by:
Antonio Cesar Lima Santos
6D70A3EA1718437...

1. OBJETIVO

Esta Instrução tem por objetivo padronizar os critérios que irão nortear as atividades de inspeção de segurança nos processos de poda de árvores, limpeza de faixa, serviços comerciais, construção, operação e manutenção de redes e linhas de distribuição aéreas e subterrâneas, operação, manutenção e obras de expansão em Subestações da Distribuição, manutenção de redes aéreas energizadas (Linha Viva), oficinas e laboratórios de ensaios elétricos, atividades das equipes de TM, PC&A e de Linhas da Transmissão.

2. APLICAÇÃO

Esta instrução é aplicável a todas as áreas da empresa que realizam inspeções de segurança utilizando-se do padrão nela definido.

A aplicação desta instrução possibilitará:

- A padronização dos critérios de inspeção de segurança;
- Integração dos profissionais executores das inspeções de segurança;
- A anotação confiável das não conformidades verificadas;
- O tratamento das não conformidades encontradas para a melhoria contínua do processo;
- O melhor desempenho da Força de Trabalho em relação a segurança no trabalho.

Os empregados que irão executar inspeções de segurança serão orientados quanto aos termos desta instrução e as dúvidas em sua aplicação, devem ser direcionadas ao TST local.

Os critérios estabelecidos nesta instrução não retroagem.

As gerências da CEMIG que fazem uso desta instrução devem dar ciência de seu conteúdo ao quadro da Força de Trabalho sujeito às regras nela contidas.

3. INSPEÇÕES DE SEGURANÇA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inspeção de campo permite, através de uma amostragem, apurar o cumprimento dos requisitos legais e contratuais relacionados à saúde e segurança do trabalho, resguardando a empresa com relação às suas obrigações e responsabilidades e, principalmente, melhorando as condições de trabalho e os níveis de segurança das atividades de toda a Força de Trabalho operacional.

O objetivo principal das inspeções de segurança é contribuir com a gestão dos processos, com a melhoria dos resultados de segurança e permitir o tratamento adequado das não conformidades encontradas.

Toda não conformidade encontrada em campo deverá ser anotada e dado o devido tratamento, evidenciando em um plano de ação cujo monitoramento será de responsabilidade da gerência inspecionada, definindo responsáveis e prazos adequados à gravidade das não conformidades anotadas.

As causas das não conformidades devem ser identificadas e tratadas junto à Cemig ou a área de gestão das empresas contratadas, de forma a garantir a correção das falhas identificadas no processo, dando-se a devida abrangência para os demais empregados, equipes do processo ou empresa, visando evitar reincidências.

As inspeções devem ser realizadas em todas as áreas operacionais da CEMIG visando identificar a segurança praticada por toda a Força de Trabalho a serviço da empresa.

Para as empresas contratadas fica estabelecido o percentual mínimo de inspeção de acordo com as instruções internas e/ou contrato de prestação de serviços.

A CEMIG poderá a seu critério definir metas, indicadores e formas de registro das inspeções realizadas pela força de trabalho.

É obrigatória a realização anual de inspeções de segurança nos empregados operacionais da força de trabalho, com o objetivo de atingir a abrangência de 100%.

É assegurada autonomia aos agentes de inspeção na aplicação dos critérios de que trata esta instrução, de forma a garantir a prática do comportamento seguro e a eliminação dos acidentes que poderiam advir em decorrência do descumprimento dos procedimentos corretos.

Será considerada como omissão a não anotação pelo agente de inspeção das não conformidades identificadas nas inspeções.

A não conformidade anotada deve ser detalhada no campo “Comentários” e, sempre que possível, evidenciada com registro fotográfico.

Toda irregularidade anotada na guia de inspeção deverá ser registrada e tratada no plano de ação do sistema oficial vigente de registro de inspeções da empresa e devidamente tratada conforme definição da CEMIG.

Todas as situações de não cumprimento de legislação de segurança interna ou externa existentes (Normas, Procedimentos, Manuais de treinamento, etc.) que não estejam descritas nesta instrução, deverão ser anotadas para o devido tratamento e informadas no campo destinado aos comentários ou observações.

Considera-se equipe, para anotação da não conformidade de forma coletiva, todos os empregados envolvidos na tarefa naquele ponto de trabalho.

Salvo anotação específica desta instrução, para efeito de registro da não conformidade para a equipe, não serão anotadas aos membros da equipe aquelas não conformidades que dependam de conhecimentos que excedam os limites das suas capacitações ou qualificações. Exemplo: Motoristas, ajudantes, em algumas atividades específicas, etc.

A não conformidade que tiver seu cometimento impedido pelo agente de inspeção deverá ser anotada como se efetivamente tivesse ocorrido. Cabe ao agente intervir junto ao empregado ou à equipe, orientando-os sobre os procedimentos corretos.

Se a não conformidade for impedida por qualquer membro da equipe, esta não será anotada.

A não conformidade verificada por pessoa capacitada em qualquer intervenção, ainda que esta não caracterize inspeção de segurança, poderá ser anotada e encaminhada a guia de inspeção para o supervisor do processo.

Qualquer ferramenta, equipamento, veículo, EPI ou EPC que esteja disponibilizado para a equipe (estando no local da inspeção, acondicionado no veículo ou sendo portado ou utilizado por algum dos integrantes da equipe) será considerado em uso para fins de anotação das não conformidades e poderá ser inspecionado a critério do agente de inspeção.

Considera-se sem condições de uso o veículo, equipamento, ferramenta, EPI, EPC e uniforme, em que a irregularidade existente comprometa sua finalidade, bem como aqueles que tenham suas características modificadas.

Quando a responsabilidade pela adequação não dependa da gestão do empregado, a não conformidade será anotada ao responsável pelo processo (supervisor da atividade ou supervisor do processo ou gerência do órgão CEMIG).

O Agente de inspeção tem a prerrogativa de atribuir a não conformidade para o responsável efetivo pela sua ocorrência ou adequação, independente da classificação nesta instrução.

Após a realização da inspeção em campo e antes da efetivação da mesma no sistema corporativo, poderá ser conferida a documentação da empresa ou equipe e, caso seja constatada alguma irregularidade, registrada a não conformidade correspondente.

A inspeção de segurança presencial inicia-se no momento em que o agente de inspeção encontra a equipe, e se encerra no momento em que este a deixa.

Ao fim da inspeção, sempre que possível, deverá ser dado um feedback à equipe inspecionada, principalmente na ocorrência de não conformidades, explicando-as de forma a deixar claro aos envolvidos as condições e procedimentos corretos a serem adotados. Não sendo possível reunir toda a equipe, relatar ao supervisor da atividade para dar abrangência aos demais componentes.

As não conformidades serão anotadas estritamente nos termos como se encontram, baseados em fatos constatados, não permitindo uso de analogia ou suposição por parte do agente de inspeção.

Para cada ação incorreta identificada será anotada uma não conformidade específica, salvo as exceções descritas nesta instrução.

Para cada não conformidade registrada é necessário a abertura de, no mínimo, uma ação corretiva no plano de ação.

Independente da classificação da não conformidade anotada (Gravíssima, Grave ou Leve) é fundamental a análise e o tratamento adequado, implementando as devidas ações corretivas e dando a abrangência para evitar sua reincidência em situações similares.

Dispensa-se o preenchimento por meio físico da guia de inspeção. Porém, a inspeção deve ser cadastrada no sistema corporativo de inspeções independente de ter sido detectada não conformidade, nos termos desta instrução.

Ao encontrar em campo uma não conformidade gravíssima, o agente de inspeção deverá paralisar a atividade, podendo acionar o Supervisor do processo ou Responsável técnico para comparecer ao local, ou tomar as medidas necessárias para garantir a segurança da equipe e, se possível, continuar a atividade em segurança.

Ao encontrar em campo qualquer situação, mesmo que não prevista no rol das Não Conformidades Gravíssimas, mas que possa expor os trabalhadores a uma situação de risco grave ou iminente, ou que possa ocasionar um acidente com graves consequências, o agente de inspeção terá o dever e a autonomia para paralisar as atividades em campo e acionar o Supervisor da equipe ou Responsável técnico para as devidas correções para controlar os riscos antes de continuar a atividade.

Notas:

- a) A data da inspeção virtual, no cadastro do sistema, poderá ser a data efetiva da atividade em campo ou a data da realização da inspeção virtual. Informar no campo "Comentários sobre a inspeção" a *data do serviço em campo xx/xx/xxxx* e *data da inspeção virtual xx/xx/xxxx*.
- b) As dúvidas originadas durante as inspeções de segurança realizadas nos termos desta instrução serão dirimidas pela gerência de segurança do trabalho.

4. ABREVIATURAS

- APR - Análise Preliminar de Riscos.
- AR - Análise de Riscos.
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
- ASTA - Abrir, Sinalizar, Testar e Aterrar.
- BT - Baixa Tensão.
- CA - Certificado de Aprovação.
- COD - Centro de Operação da Distribuição.
- CTB - Código de Trânsito Brasileiro.
- DAC - Dispositivo de Abertura em Carga.
- DRA - Dispositivo de Religamento Automático.
- DST - Dispositivo Sensor Terra
- EMM - Equipamento de Medição e Monitoramento.
- EPC - Equipamento de Proteção Coletivo.
- EPI - Equipamento de Proteção Individual.
- G - Grave.
- GSRD - Guia de Serviço - Rede de Distribuição
- GV - Gravíssima.
- IP - Iluminação Pública.
- IT SESMT - Instrução de Trabalho SESMT
- L - Leve.
- LD - Linha de Distribuição
- MIV - Manejo Integrado de Vegetação
- MT - Média Tensão.
- MTRD - Manual de Treinamento - Rede de Distribuição
- NC - Não Conformidade.
- ND - Norma de Distribuição
- NR - Norma Regulamentadora.
- Obra PART - Obra do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros
- O&M - Operação e Manutenção
- PC&A - Proteção, Controle e Automação
- PCV - Plano de Calibração e Verificação
- PLE - Pedido de Liberação de Equipamentos do Sistema
- PO - Procedimento Operacional
- PRFV - Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (Poste de Fibra)
- PT - Permissão para Trabalho
- PET - Permissão para entrada e trabalho em espaço confinado
- RDA - Rede de Distribuição Aérea.
- RDC - Rede de Distribuição Compacta.
- RDI - Rede de Distribuição Isolada
- RDR - Rede de Distribuição Rural.
- RDS - Rede de Distribuição Subterrânea.
- RDU - Rede de Distribuição Urbana.
- RF - Resistente ao Fogo.
- RT - Responsável Técnico.
- SE - Subestação

- SEP - Sistema Elétrico de Potência.
- TM - Transformação e Manobra
- TST - Técnico em Segurança do Trabalho.
- UC - Unidade Consumidora

5. GLOSSÁRIO

• **ÁREA DE TRABALHO** - Área utilizada pela equipe para execução das atividades, que sofreu intervenção e mantém ferramentas ou equipamentos.

• **ATIVIDADES COM BAIXO POTENCIAL DE RISCO DE ACIDENTE** – atividades que possuem baixa probabilidade de resultar em acidentes.

• **ATIVIDADES COM ALTO POTENCIAL DE RISCO DE ACIDENTE** - atividades que possuem alta probabilidade de provocar acidentes graves e/ou fatais.

• **BASE DE TRABALHO** - Local utilizado para dar suporte às equipes de campo.

• **BLASTER** - Profissional responsável pelo processo de detonação de rochas.

• **DURAÇÃO DA INSPEÇÃO** - Tempo de duração da atividade de inspeção. A inspeção inicia-se no momento em que o agente encontra a equipe e se encerra no momento em que o agente a deixa.

• **INSPEÇÃO DE ROTINA** - É a inspeção realizada na rotina do agente de inspeção, podendo ser feita com conhecimento prévio da equipe inspecionada ou não, a critério do agente de inspeção.

• **INSPEÇÃO INTEGRADA** - É quando se realiza um mutirão de inspeções com o objetivo de analisar uma amostra da segurança daquele estabelecimento, polo, gerência ou Regional.

• **INSPEÇÃO VIRTUAL** - É aquela realizada através da observação das filmagens realizadas pelas câmeras veiculares.

• **INSPEÇÃO OBRA PART** - É aquela realizada em equipes ou empresas de construção de obras de clientes através do programa de ampliação de obras de terceiros (PART).

• **JUSANTE** - sentido da alimentação do circuito elétrico da fonte para carga (lado carga).

• **FERRAMENTA DE CORTE** - é qualquer ferramenta que contenha fios de corte capaz de causar lesões.

• **PONTO DE TRABALHO** - é o local onde se encontra a equipe ou parte dela para execução de uma tarefa. Exemplo: poste, estrutura, caixa de medição, cabines, subestação, etc.

• **PROFISSIONAL DESIGNADO PARA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES** – Profissional que possui capacitação, igual ou superior a capacitação do(s) profissional(is) executante(s), nos termos da Matriz de Treinamentos para Contratada ou requisitos contratuais.

• **VEÍCULOS OPERACIONAIS** - veículos equipados com materiais, ferramentas e equipamentos para realização das tarefas, conforme documentação específica.

• **SUPERVISOR DA ATIVIDADE (SUPERVISOR DE SERVIÇO)** - Profissional com capacitação para conduzir e liderar a(s) equipe(s) nos trabalhos em campo, se responsabilizando pela segurança da equipe durante a realização das atividades.

• **SUPERVISOR DO PROCESSO (GESTOR OU FISCAL DE CONTRATO)** - Profissional designado pela empresa para realizar a gestão, planejamento, fiscalização, programação ou coordenação da(s) equipe(s).

REFERÊNCIAS:

- Instruções e procedimentos internos aplicáveis, tais como instruções do SESMT, ND, MTRD, MTSE, GSRD, PO, entre outros.
- Normas Regulamentadoras - NR.
- Normas ABNT

6. CLASSIFICAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

Para fins de utilização desta instrução, as não conformidades estão agrupadas em temas específicos, onde de acordo com a consequência de cada ação incorreta ou descumprimento de requisitos legais ou contratuais relevantes que impactam na segurança, são classificadas como Gravíssimas, Graves ou Leves, conforme definição a seguir.

• NÃO CONFORMIDADES GRAVÍSSIMAS:

São consideradas como Não Conformidades Gravíssimas ou **NC GV**, as ações por descumprimento de procedimentos e padrões estabelecidos, que uma vez cometidas podem expor o(s) trabalhador(es), seja(m) executor(es), integrante(s) da equipe ou terceiro(s) a acidentes com potencial para ocasionar incapacidade permanente ou fatalidade.

• NÃO CONFORMIDADES GRAVES:

São consideradas como Não Conformidades Graves ou **NC G**, as ações por descumprimento de procedimentos e padrões estabelecidos, que uma vez cometidas podem expor o(s) trabalhador(es), seja(m) executor(es), integrante(s) da equipe ou terceiro(s) a acidentes com probabilidade de ocasionar incapacidade temporária.

• NÃO CONFORMIDADES LEVES:

São consideradas como Não Conformidades Leves ou **NC L**, as ações por descumprimento de procedimentos e padrões estabelecidos, que uma vez cometidas podem expor o(s) trabalhador(es), seja(m) executor(es), integrante(s) da equipe ou terceiro(s) a condições inseguras, acidentes com probabilidade maior de gerar danos materiais ou incidentes sem lesões.

Nota: Casos específicos onde a NC, em função das particularidades tenha um impacto relevante nas questões de SST serão avaliadas e poderão ter sua classificação e enquadramento alterados pelo SESMT CEMIG, conforme previsto nesta instrução.

7. AGRUPAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

7.1 - GRUPO 01: ELETRICIDADE

As não conformidades do Grupo 01 serão anotadas em situações onde o trabalhador em atuação no SEP ou em suas proximidades, possa ficar exposto ou expor outros trabalhadores ou terceiros aos riscos da eletricidade.

7.1.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVISSIMA - GV 01

A não conformidade GV 01 será anotada à EQUIPE que:

- Não realizar qualquer uma das etapas do procedimento ASTA em circuitos e equipamentos, quando aplicável, conforme procedimentos definidos pela CEMIG:

a) Não abrir/seccionar circuitos, instalações e equipamentos a serem desenergizados, liberados para trabalho no SEP. GV101

b) Operar equipamento de proteção e/ou manobra em usinas e SEs sem autorização do Centro de Operação e/ou supervisor de operação. GV102

c) Não instalar as placas de sinalização e/ou etiquetas de advertência necessárias, nos termos dos procedimentos específicos e/ou Norma de Liberação de Equipamentos do Sistema definidos pela CEMIG. GV103

d) Não realizar o autoteste do detector de tensão ou utilizar equipamento sem condições de uso; não verificar ou verificar incorretamente a ausência de tensão no SEP e/ou mensageiro(s), ferragens, nos termos dos procedimentos definidos pela CEMIG. GV104

e) Não instalar corretamente os subconjuntos de aterramento temporário necessários às atividades ou instalá-los/retirá-los na sequência incorreta. GV105

f) Utilizar subconjunto de aterramento temporário fora das especificações (subdimensionados em relação à corrente de curto-circuito da instalação) ou sem condições de uso (conexões bambas, espiras rompidas, falha de isolamento, grampo quebrado, etc.). GV106

Nota: Caso o grampo quebrado não comprometa a conexão, anotar apenas como observação no campo “Comentários” para que seja substituído.

g) Não instalar as hastes de aterramento conforme procedimentos definidos pela CEMIG. GV107

h) Não instalar os subconjuntos de aterramento temporário nas estruturas, imediatamente após o encabeçamento do novo condutor e/ou instalação de barramentos. GV108

i) Não aterrar o(s) mensageiro(s) da(s) estrutura(s) ou o condutor controle da IP, nos termos dos procedimentos definidos pela CEMIG. GV109

j) Fechar equipamento de proteção/manobra no SEP com numeração incorreta ou sem autorização ou conhecimento do Centro de Operação. GV110

- Intervir no SEP sem conhecimento do Centro de Operação. GV152

- Não executar o isolamento de pontos energizados, não utilizar coberturas e proteções isolantes em painéis, linhas e/ou subestações conforme definido pelos procedimentos

específicos. GV146

- Deixar de testar o isolamento dos equipamentos para os serviços do dia, nas atividades de Linha Viva em LD e SE, quando aplicável. GV114
- Deixar de monitorar o isolamento dos andaimes, escadas e lanças isoladas para serviços de Linha Viva ao potencial, em LD e SE, durante a execução da tarefa. GV115
- Não utilizar corretamente o aterramento temporário do veículo, quando aplicável. GV116

Nota: Em atividades de manutenção de rede energizada, caso não seja possível aterrar o veículo no solo, o aterramento no neutro torna-se obrigatório. Neste caso os demais elementos da equipe não poderão tocar no veículo enquanto estiver sendo executadas tarefas com a rede energizada.

- Deixar de utilizar ferramentas e equipamentos com isolamento compatível ao nível de tensão aplicável ou fora dos limites de sua capacidade ou em serviços para os quais não foram projetados. GV117
- Em atividades em RDS, não colocar a chave de média tensão na posição de aterramento. GV118
- Em atividades em Linhas de Distribuição Subterrâneas, deixar de checar ou confirmar o ponto a ser trabalhado, e a viabilidade de execução do serviço, com uso de diagrama de operação *in loco* antes da realização do serviço. GV119
- Em atividades de manutenção em rede energizada:
 - a) Não solicitar ou não bloquear o DRA ou não ativar HOT LINE do(s) equipamento(s) imediatamente a montante do local dos serviços executados pelas equipes de manutenção de rede energizada, mantendo o DST em serviço. GV120
 - b) Não solicitar ou realizar a abertura dos dois cartuchos das chaves repetidoras imediatamente a montante do local dos serviços executados pelas equipes de manutenção de rede energizada. Esta ação não elimina a necessidade de bloqueio do DRA ou ativação HOT LINE. GV121
 - c) Deixar de inspecionar a estrutura de trabalho e as estruturas adjacentes, bem como o estado físico dos cabos no meio dos vãos antes do início da tarefa. GV122

A não conformidade GV 01 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Estando no solo, tocar no veículo aterrado, contrariando procedimentos específicos. GV123
- Não se posicionar na plataforma do guindaste hidráulico articulado veicular quando estiver realizando atividades próximo ao SEP energizado. GV124

Notas:

- a) Não se aplica no caso do uso do “controle remoto”.
- b) Caso ocorra a não conformidade, esta será apontada ao empregado que estiver operando o guindaste hidráulico articulado veicular.
 - Não sinalizar e delimitar a área de trabalho em atividades com alto potencial de risco de acidente conforme procedimentos específicos. GV125
 - Não utilizar no SEP ou em quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, luvas e/ou mangas ou lençóis isolantes ou calhas ou barreiras ou proteções isolantes padronizadas

conforme procedimentos específicos. GV126

- Utilizar luvas e/ou mangas isolantes furadas ou rasgadas. GV127
- Não utilizar o uniforme RF nas atividades que o exijam. GV128
- Executar manobras em usina e SE, sem ter em mãos a respectiva sequência de manobras ou que não seguir (em) os itens descritos na sequência, conforme critérios definidos na Norma de Liberação de Equipamentos do Sistema, salvo se o Centro de Operação estiver coordenando as manobras em situações emergências em atendimento à contingências nas subestações. GV 129
- Executar manobras em usina e SE sem fazer a sua conferência ou sem constar a assinatura do executor no formulário de manobra. GV130
- Utilizar trenas, réguas, miras e sondas metálicas em subestações e linhas de transmissão/distribuição aérea. GV131
- Não posicionar-se para execução do trabalho de forma segura, evitando contato com partes energizadas ou em pontos de alto potencial de TRIP acidental GV132
- Não realizar ensaios elétricos em equipamentos do SEP de acordo com as especificações técnicas e padrões de segurança normatizados. GV133
- Em atividades de manutenção em RDA energizada não trabalhar com os materiais e equipamentos limpos, secos, testados e em bom estado de conservação. GV153
- Deixar de testar ausência de tensão ou de instalar corretamente o aterramento temporário no equipamento sob intervenção. GV141
- Não obedecer a distância de segurança para cada nível de tensão. GV142
- Em atividades de subestações:
 - a) Não identificar cabo, conferir faseamento e executar teste de tensão. GV151
 - b) Não isolar todos os terminais, réguas, delimitar painéis e equipamentos adjacentes devido à similaridade e manter descobertos apenas os pontos a serem trabalhados. GV147
 - c) Não utilizar ponte (jumper) protegido por fusível dimensionado p/ a corrente máxima de um ampere (1A) instalado adequadamente em um porta fusível, para executar o fechamento de pontos de testes operativos. GV 148
- Em atividades de manutenção em rede energizada:
 - a) Não realizar o duplo isolamento conforme procedimento específico; GV134
 - b) Encostar parte desprotegida do corpo em partes energizadas; GV135
 - c) Permanecer entre dois potenciais sem isolamento seja ele fase/fase ou fase/terra; GV136
 - d) Tocar a cesta aérea ou outra parte do equipamento em parte aterrada e energizada, simultaneamente, sem proteção da cobertura isolante. GV137
 - e) Não testar a corrente do circuito, utilizando o equipamento de medição de corrente, antes de seccionar o condutor que não estiver na condição de by-pass e/ou utilizar equipamento defeituoso. GV138
 - f) Não evidenciar para toda a equipe através da voz, de forma clara e objetiva, todas as operações que serão executadas (nas tarefas de instalação e retirada de by-pass, aberturas e fechamentos de chaves em by-pass e nos seccionamentos e emendas de condutores). GV139

A não conformidade GV 01 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Não cumprir as etapas de segurança previstas no procedimento específico, em atividades de lançamento de cabos de LD em condição de paralelismo, sob ou sobre linhas e redes energizadas. GV143
- Não conferir as condições requeridas para a execução dos trabalhos em Linhas ou SE, conforme estabelecidos pela Norma de Liberação de Equipamentos do Sistema. GV144
- Não verificar a condição para a primeira energização de equipamentos em conjunto com a operação local ou equipe equivalente. GV149
- Não manter toda a equipe afastada e em local seguro quando da primeira energização de equipamentos. GV150
- Não instalar e operar equipamentos elétricos apenas em superfícies secas e sem possibilidade de serem atingidas por jatos de água. GV145

7.1.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 01**A não conformidade G 01 será anotada à EQUIPE que:**

- Instalar o grampo do subconjunto sela/haste no cabo de aterramento definitivo do poste ou em alça pré-formada. G101
- Instalar o subconjunto de aterramento temporário em cabo de aço do estai incorretamente ou descumprindo os procedimentos específicos. G102
- Instalar aterramento em RDR, fora do campo de visão dos executantes, ou contrariando procedimentos específicos. G131
- Utilizar lençóis isolantes furados e/ou rasgados, caso o furo no lençol isolante esteja a mais de 5 cm da borda do velcro. G103
- Utilizar subconjunto de aterramento temporário com grampo ou conector com dimensões fora do padrão e/ou peças de mais de um fornecedor em um mesmo grampo. G104
- Abrir equipamento de proteção/manobra sem autorização do Centro de Operação ou com numeração incorreta. G105
- Operar os equipamentos de proteção/manobra sem o uso do dispositivo de abertura em carga, conforme procedimento específico. G106
- Não solicitar ou não bloquear o dispositivo de religamento automático - DRA em tarefas que necessitem do mesmo. G107
- Não solicitar e/ou não abrir os dois cartuchos das chaves repetidoras, quando em trabalhos com rede energizada a jusante (sentido carga). G108
- Efetuar operação incorreta no dispositivo. Exemplo: Deveria retirar o DRA, ativar HOT LINE e retirar o sensor de terra, operação incorreta de Banco de Regulador de Tensão, etc. G109
- Em atividade na RDS:
 - a) Deixar de conferir a utilidade e o circuito a ser trabalhado. G110
 - b) Não observar as condições de segurança necessárias ao movimentar cabo energizado ou movimentá-lo bruscamente. G111

c) Não observar se o nível de óleo ou a pressão do gás estão nas faixas adequadas para operação antes de manobrar uma chave a óleo ou gás. G112

A não conformidade G 01 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não testar a ausência de tensão de retorno nos condutores de saída do medidor e na carcaça do medidor quando este for metálico, conforme procedimentos específicos. G114
- Utilizar adorno quando estiver realizando atividades no SEP. G115

Nota: O porte de acessórios como carteira de documentos, chaves do veículo, caneta ou celular, não serão considerados adornos para anotação desta não conformidade, salvo as condições previstas em procedimentos específicos.

- Durante a execução de furação ou corte de painel proteger equipamentos, cabos, conectores e painéis adjacentes ou que possam ser danificados pela tarefa. G128

A não conformidade G 01 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Em atividades de manutenção em redes e linhas energizadas:

a) Iniciar ou finalizar o serviço, sem a presença efetiva do Supervisor de Serviço da CEMIG que será o responsável, exclusivamente por receber e entregar ao Centro de Operação e equipes, o circuito envolvido na intervenção, quando aplicável (intervensões simultâneas). G116

b) Permitir a execução de intervenções sem que os meios de comunicação entre a equipe e Centro de Operação estejam funcionando corretamente. G117

c) Não informar no documento de liberação o meio de comunicação a ser utilizado pela equipe de campo. G118

d) Não registrar na análise de riscos - AR como se dará a comunicação entre equipe e centro de operação. G119

e) Não prever baterias reservas para os equipamentos de comunicação considerando o tempo previsto para a intervenção. G120

f) Não prever meios de comunicação eficaz para as atividades de lançamento de cabos de linhas de distribuição. G121

g) Permitir o uso de detector de tensão em subestação, em desacordo com o procedimento específico (uso de detectores de tensão em SE), quando aplicável. G122

h) Não manter um supervisor no solo para cada eletricista na caçamba, durante a execução dos serviços. G123

Nota: Não deverá ser anotada não conformidade quando as equipes compostas por três elementos estiverem trabalhando com trio invertido em cestas aéreas com duas caçambas, para executar à distância as tarefas de: poda de árvores, by-pass em chaves fusíveis e chaves facas e corte de jumpers de para-raios de porcelana. Somente nesses casos é permitido ter apenas um supervisor no solo.

A não conformidade G 01 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Disponibilizar equipamentos não padronizados e/ou sem condições de uso para a execução do ASTA. G124
- Disponibilizar equipamentos para execução do ASTA com:
 - a) Fornecedor não homologado (não se aplica ao fornecedor que estava homologado no período da aquisição). G125
 - b) Falta de comprovação da rastreabilidade do acompanhamento de torque. G126
- Não fornecer laudo técnico elétrico e/ou mecânico dos equipamentos e ferramentas quando aplicável. G127
- Disponibilizar equipamentos ou ferramentas com laudo técnico elétrico ou mecânico fornecido por laboratório ou empresa não homologada pela CEMIG ou pelo fabricante, conforme procedimento específico. G132
- Disponibilizar equipamento, ferramenta ou EPI para uso no SEP, controlado através de PCV ou EMM com ensaio vencido ou sem rastreabilidade ou sem laudo técnico elétrico ou mecânico ou com identificação ilegível. G133

7.1.3 NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 01**A não conformidade L 01 será anotada à EQUIPE que:**

- Utilizar placa de sinalização do ASTA com os caracteres apagados ou ilegíveis. L101
- Utilizar lençóis isolantes com trincas. L103
- Utilizar lençóis isolantes com comprimento menor que 0,95m. L104
- Não operar equipamento de proteção e/ou manobra na sequência correta, ressalvados os procedimentos específicos. L105
- Utilizar ferramentas manuais elétricas inadequadamente, plugs e cabos em mau estado de conservação e não estando ligados em circuito protegido por DDR ou em tomadas industriais adequadas, caso aplicável. L106

A não conformidade L 01 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Utilizar luvas isolantes, sem realização do teste manual diário (na primeira atividade do dia) e teste semanal. L107
- Utilizar luvas de vaqueta em substituição às luvas de proteção ou vice versa. L108
- Utilizar equipamento de teste de medição (carga de prova e ADR) sem condição de uso. L109
- Utilizar uniforme RF em atividades no SEP, sem abotoar toda a camisa (incluindo colarinho e punho). L110
- Portar ou utilizar aparelho de comunicação quando estiver executando atividades no SEP. L111
- Manusear escada extensível sem auxílio, em área de usina e SE. L112

Notas:

a) O auxílio no manuseio de escada extensível em usina e SE contribui para a identificação de proximidade da mesma com pontos energizados ou dispositivos e equipamentos sensíveis a impactos.

b) Será permitido o uso de aparelho de comunicação nas atividades que requeiram comunicação em tempo real dos executantes com órgãos de apoio, desde que não utilizado na zona de risco.

c) É permitido o porte de aparelho de comunicação durante intervenções na caixa de medição.

A não conformidade L 01 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Disponibilizar para uso, alicate volt amperímetro ou equipamento de teste de medição (Carga de Prova ou ADR) não padronizado. L113

- Disponibilizar para o uso da equipe, placa de sinalização do ASTA não padronizada ou com os caracteres apagados ou ilegíveis. L114

- Disponibilizar para uso nas redes de distribuição, subconjunto de aterramento temporário danificado: L115

a) Sem abraçadeiras no fim do condutor.

b) Não estanhado.

c) Sem termo contrátil.

d) Com porcas que não sejam auto travantes.

e) Com grampo sem data de fabricação ou com data anterior a data de homologação.

Nota: Caso haja mais de um item irregular, anotar apenas uma NC L115 e detalhar nos comentários os itens não conformes.

- Disponibilizar para uso nas usinas e SE, conjunto de aterramento temporário em más condições e em desacordo com o prontuário da instalação. L120

7.2 - GRUPO 02: ALTURA

As não conformidades do Grupo 02 serão anotadas em situações onde o trabalhador possa ficar exposto ou expor outros trabalhadores ou terceiros aos riscos do trabalho em altura.

7.2.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVÍSSIMA - GV 02

A não conformidade GV 02 será anotada à EQUIPE que:

- Não utilizar o cinto paraquedista ou talabarte ou trava-quedas ou corda de linha de vida ou utilizá-los incorretamente, não eliminando o risco de queda. GV201

Nota: Esta não conformidade não se aplica ao Talabarte de posicionamento.

- Não amarrar a escada de topo, estando a linha de vida ancorada na mesma, ressalvadas as exceções previstas em procedimentos específicos. GV202
- Utilizar a escada veicular sem acionar o sistema de travamento (corrente ou giro da escada ou trava de posicionamento) ou utilizá-la com facão da torre com mais de quatro furos, bem como ângulos dos furos, contrariando os procedimentos específicos. GV203
- Subir em pórticos de SE, sem realizar a inspeção conforme procedimento específico. GV204
- Em atividades em RDS, ancorar a corda de linha de vida em escada portátil/manual, sem que esta esteja amarrada ou segura por outro trabalhador (Vigia). GV205
- Não inspecionar o poste de madeira, poste de concreto, poste de PRFV, poste/pontalete de aço ou parede antes de sua subida ou ancoragem/posicionamento do executante, conforme procedimentos específicos, considerando as seguintes particularidades (para atividades em Redes): GV206

POSTE DE MADEIRA: Realizar inspeção visual, verificação da profundidade do engastamento através da placa de características e/ou os traços de referência do poste, percussão com martelo, escavação na base do poste para análise da sanidade da madeira através da sovela.

Todos os postes de madeira devem passar pelas 3 inspeções (visual, inspeção interna e inspeção externa), independentemente do local e do período de sua instalação.

A exceção se faz para postes instalados em área pavimentada. Neste caso, o electricista poderá executar o serviço realizando apenas as duas primeiras inspeções - visual e interna (percussão), desde que:

- a) O acesso a estrutura seja através de escada veicular, cesta aérea ou cesto acoplado. Sendo proibido o acesso pela própria estrutura (escada manual ou espora).
- b) Não haja tracionamento de condutores e nem liberação de tração.

Notas:

- a) No caso de postes de madeiras em LD, seguir os procedimentos específicos.
- b) Em atividades que requeiram a subida do executante em árvores, esta não conformidade deve também ser aplicada à equipe que não inspecionar ou acessar árvore ou galho que não possuem resistência mecânica para sustentar o conjunto escada/executante.

POSTE DE CONCRETO: Realizar inspeção visual (avaliar rachaduras, trincas, exposição das ferragens) e verificação da profundidade de engastamento através da placa de características e/ou os traços de referência do poste.

POSTE DE AÇO: Realizar inspeção visual na base do poste e ao longo de suas soldas, (avaliar trincas, sinais de corrosão, soldas e porcas de fixação).

Além da inspeção visual deve ser feita a escavação de sua base nos mesmos termos do poste de madeira, aplicando-se também sua exceção, conforme procedimentos específicos.

POSTE DE PRFV: Realizar inspeção visual (avaliar rachaduras, trincas, amassados) e verificação da profundidade de engastamento através da placa de características.

POSTE/PONTALETE: Realizar inspeção visual na base do poste/pontalete e ao longo de suas soldas (avaliar trincas, sinais de corrosão, soldas e porcas de fixação), além do teste de resistência mecânica.

Nota: Quando o trabalho no poste/pontalete ocorrer através de escada veicular, cesta aérea ou cesto acoplado e não envolver tracionamento e/ou liberação de condutores, não será obrigatório o teste de resistência mecânica.

PONTO DE ANCORAGEM EM PAREDE: Para trabalho com olhal/armação secundária fixada em parede deverá ser realizado o teste de resistência mecânica.

- Seccionar condutores/mensageiros sem liberar a tração, quando estes foram instalados com uso de qualquer ferramenta de tração. GV208
- Tracionar condutores/mensageiros com eletricitas posicionados nas estruturas de RDR. GV209.
- Liberar/tensionar estai de âncora com eletricista posicionado sobre a estrutura. GV210
- Lançar/tracionar condutores sem anteriormente instalar/arrematar totalmente os estais necessários. GV211
- Não utilizar bandolas ou utilizá-las indevidamente, ressalvados os procedimentos específicos. GV212
- Não utilizar o dinamômetro no tracionamento do cabo nas atividades de construção e recondutoramento de redes, ressalvados os procedimentos específicos. GV213
- Utilizar veículos ou equipamentos não padronizados pela CEMIG para lançamento e/ou tracionamento de cabos. GV214
- Não instalar estai temporário em estruturas, conforme procedimentos específicos. GV215
- Reutilizar alças pré-formadas. GV216
- Tracionar cabo mensageiro de RDC e ou RDI com eletricista(s) posicionado(s) em estruturas intermediárias ou em estrutura de ancoragem oposta ao tracionamento. GV217

Notas:

a) Durante o lançamento dos condutores fase de RDC será permitida a presença de eletricitas posicionados sobre a estrutura.

b) Durante a instalação dos cabos de estai, em postes de madeira, será permitida a permanência do eletricista na estrutura para efetuar o arremate da “gravata”, até o ajuste final do estai.

c) Ressalvados os procedimentos específicos, durante o lançamento dos condutores/mensageiros, será permitida a subida de eletricista nos postes intermediários, apenas para colocação do cabo nas bandolas.

A não conformidade GV 02 será anotada ao EXECUTANTE que :

- Utilizar o conjunto cinto paraquedista com risco iminente de rompimento de qualquer parte do conjunto que possa ocasionar queda. GV218
- Utilizar o conjunto cinto paraquedista com mosquetões abertos ou sem envolvimento das alças de ancoragem (se aplicável) ou com mais de uma trava sem condição de uso. GV219
- Aplicar e/ou liberar esforços na estrutura de LD em serviços de tração de condutores, cabos para-raios ou de estais com a estrutura estabilizada e condutores/cabos distensionados. GV220

- Não inspecionar árvore ao subir.. GV221

7.2.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 02

A não conformidade G 02 será anotada à EQUIPE que:

- Não manter acionados os grampos de travamento (bico de papagaio) da parte extensível da escada manual ou veicular. G202
- Não manter tensionada a corrente de segurança da escada veicular. G203
- Realizar atividade estando a escada desamarrada, mesmo com a linha de vida ancorada fora da mesma. G204
- Não amarrar a escada nos trabalhos em cubículos e cabines, conforme procedimento específico. G205
- Utilizar escadas veiculares ou manuais danificadas (trincas, podres, partes quebradas, desgaste excessivos, amassamento excessivos dos degraus, falta de degraus, cordas de amarração em processo de rompimento, etc.). G206
- Apoiar escada manual no braço J da BT isolada, afastador de BT ou nos braços de Iluminação Pública da RDU. G207
- Não ter instalado o kit de resgate para cesta aérea ou utilizá-lo em desacordo com a instrução específica. G208
- Em serviços de Linhas de Transmissão, não deixar disponível Kit Resgate com fácil acesso e próximo a Torre. G219

A não conformidade G 02 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Utilizar andaime que não esteja devidamente apoiado, estabilizado e amarrado/estaiado. G209
- Efetuar ancoragem adicional da linha de vida acima de 60 cm (ancoragem vertical) ou 70 cm (ancoragem horizontal). G210
- Permanecer no alto de escada veicular, cesto aéreo ou cesto acoplado com o veículo em deslocamento. G211
- Não controlar o risco de queda de materiais, ferramentas, equipamentos, através de amarrações, dispositivos (corda de segurança com gancho padronizado), sacola de lona para ferramentas, durante a realização de atividades no alto da estrutura. G212
- Utilizar escadas portáteis (Tipo A) em subestações que não estejam amarradas, estabilizadas ou em bom estado de conservação. G214
- Posicionar-se sobre cruzetas em situações não permitidas nos procedimentos específicos ou não atender as condições citadas na tabela a seguir: G213

LEGENDA	
N	ESTRUTURA NORMAL
M	ESTRUTURA MEIO BECO
B	ESTRUTURA BECO

TABELA PARA O POSICIONAMENTO DO ELETRICISTA SOBRE CRUZETA, BEM COMO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESCADA TRAPÉZIO			
TIPO DE POSTE		TIPO DE ESTRUTURA	RESULTADO
300daN	Concreto Duplo T – Face A (cocho)	N, M e B	NÃO POSICIONAR SOBRE A CRUZETA, NEM COM ESCADA TRAPÉZIO
9 e 10 -150 daN	Concreto Duplo T		
	Madeira		
10-300 daN	Concreto Seção Circular	B	ADMITE-SE O POSICIONAMENTO SOBRE AS CRUZETAS SOMENTE NOS ÍNDICES 2, 3 e 4
	Concreto Duplo T	N e M	
	Concreto Seção Circular	N, M e B	
	Madeira		
11-300 daN ou superior	Concreto Duplo T	N, M e B	NAS ESTRUTURAS ÍNDICE 1 ADMITE-SE COM ESCADA TRAPÉZIO.
	Concreto Seção Circular		
	Madeira		
	Compósito		

Para utilização destas referências, a equipe deverá previamente realizar uma inspeção criteriosa no poste, constatando sua sanidade e engastamento correto, bem como a determinação contida no item 7.6.1.

A não conformidade G 02 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE/SUPERVISOR DE SERVIÇO que:

- Permitir a utilização de andaimes, passarelas, guarda-corpo, plataformas que não atendam aos requisitos legais ou procedimentos do fabricante/ou da Cemig. G215
- Permitir a utilização de equipamentos e ferramentas que não atendam aos requisitos legais e procedimentos específicos. G216
- Disponibilizar ou manter nos veículos equipamentos ou ferramentas para trabalho em altura sem condições de uso. G218

7.2.3 - NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 02

A não conformidade L 02 será anotada à EQUIPE que:

- Não utilizar a carretilha dupla ação nos trabalhos em altura conforme procedimentos específicos. L203
- Utilizar carretilha dupla ação danificada. L204

- Não realizar inspeção visual no poste/pontalete, nas situações onde não é obrigatório o teste de resistência mecânica. L205

A não conformidade L 02 será anotada ao EXECUTANTE que

- Utilizar o conjunto cinto paraquedista com componentes danificados, tais como: L207
 - a) As correias de nylon danificadas.
 - b) A corda do talabarte ou trava-quedas em início de processo de rompimento.
 - c) As fivelas de coxa desabotoadas.
 - d) As travas (ou velcro) do peitoral danificadas ou utilizar o cinto sem essas travas/velcro.
- Utilizar a corda de linha de vida com a parte amarela exposta. L211
- Usar o mosquetão com a parte rosqueável danificada ou com uma das travas apresentando defeito. L212
 - Utilizar nós não padronizados para ancoragem da linha de vida. L213
 - Utilizar o mosquetão não rosqueado. L214
 - Instalar o primeiro ponto de ancoragem da linha de vida em cruzetas ou parafusos passantes. L215
 - Instalar a linha de vida no mesmo ponto de fixação da carretilha dupla ação. L216
 - Deixar de instalar a carretilha dupla ação ao acessar o padrão de entrada. L217
 - Permanecer com a carretilha dupla ação no cinto paraquedista enquanto executa trabalho em altura. L218
 - Em atividades em Linhas ou Redes Subterrâneas:
 - a) Não abrir ou fechar caixas ZD, câmaras, poços e link box com o auxílio de outro empregado da equipe ou que não utilizar o equipamento específico. L219
- **Nota:** Fechar tampas sem apoio, exceto para tampas de poços
- b) Não transportar e posicionar escada de forma correta. L220
- **Nota:** A escada deve ser posicionada, pelo executante, sempre que possível, fora da direção das terminações de MT, e cabos, de maneira que o executante não entre em contato com as terminações ao adentrar a utilidade.

A não conformidade L 02 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Disponibilizar equipamentos, ferramentas, EPI ou EPC para trabalho em altura que não atendam às especificações e aos desenhos técnicos da CEMIG ou fora de validade (quando aplicável). L221
- Realizar reparos em escadas não atendendo aos procedimentos específicos. L222
- **Nota:** Empresa deve manter para apresentação, quando solicitado, o laudo técnico com ART registrada e assinada por um engenheiro (responsável técnico) emitido pelo fabricante ou por representante/oficina credenciada pelo fabricante, atendendo as mesmas especificações técnicas.

7.3 GRUPO 03: VEÍCULOS

As não conformidades do Grupo 03 serão anotadas em situações onde o trabalhador para a realização de suas atividades utilize veículos a serviço da empresa, cadastrados ou não no contrato vigente, ficando exposto ou expondo trabalhadores e terceiros aos riscos de trânsito.

Notas:

Nas situações referentes ao uso de equipamento hidráulico, o termo condutor se aplica também ao profissional capacitado que está operando o equipamento hidráulico.

Nas situações onde o condutor estiver desempenhando a função de executor da atividade a não conformidade pode ser aplicada a este.

7.3.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVÍSSIMA - GV 03

A não conformidade GV 03 será anotada ao CONDUTOR que:

- Dirigir veículo sem possuir CNH ou autorização da empresa ou com documento vencido ou com categoria incompatível com o veículo que esteja conduzindo. GV301
- Utilizar veículo com pneus sem condições de uso. Exemplo: O desgaste ter atingido o limite do TWI, apresentando trincas, frisados, rachaduras, bolhas, manchas, cortes ou sinais de deformações. GV302
- Entregar a direção do veículo a pessoa que não possua CNH ou permissão para dirigir. GV303
- Dirigir alcoolizado ou sob efeito de substância ilícita. GV304
- Conduzir o veículo fazendo uso do aparelho de telefone celular ou fone de ouvido. GV316
- Avançar o sinal vermelho do semáforo. GV305
- Não utilizar ou permitir que o passageiro esteja sem cinto de segurança ou utilizar da maneira incorreta, exceto em situações de manobras para posicionamento do veículo. GV306
- Realizar ultrapassagem em local com faixa contínua. GV307
- Transitar em rodovias com velocidade superior a 120 km/h (veículos leves) ou 100 km/h (veículos pesados). GV308
- Exceder a velocidade de 60 km/h em estradas (vias não pavimentadas). GV309
- Utilizar veículo com danos evidentes no sistema de freios e direção/suspensão, colocando em risco a segurança própria, da equipe ou de terceiros. GV310
- Movimentar o veículo com o empregado posicionado na escada veicular ou cesta aérea/cesto acoplado. GV311
- Conduzir a motocicleta nas seguintes condições:
 - a) Sem utilizar o capacete ou utilizando-o de forma incorreta. GV312
 - b) Utilizando capacete sem condições de uso. GV313
 - c) Sem as duas antenas instaladas para evitar acidentes com linha contendo cerol ou com as mesmas rebaixadas ou quebradas. GV314

Nota: Em situações de trilha onde a vegetação é fechada e abundante, será permitido o rebaixamento da antena somente neste trajeto.

7.3.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 03

A não conformidade G 03 será anotada ao CONDUTOR que:

- Usar equipamento de segurança do veículo (ex.: cinto de segurança) em mau estado. G302
- Conduzir a motocicleta nas seguintes condições:
 - a) Utilizar capacete em mau estado de conservação. G303
 - b) Sem utilizar os equipamentos de segurança necessários, conforme procedimento específico. G304
 - c) Sem utilizar viseira, ou com a mesma levantada e sem a utilização de óculos de proteção específico. G305
 - d) Transitar com carona/garupa. G306
 - e) Com apenas uma antena ou com antena cruzada, quebrada, mal fixada ou que não possuir altura mínima, conforme procedimentos específicos. G307
 - f) Utilizar apenas uma mão no guidom. G308
- Praticar direção perigosa colocando em risco a segurança própria, da equipe ou de terceiros, desde que não haja não conformidade específica aplicável. G309
- Não amarrar cargas do veículo conforme resoluções do CONTRAN e procedimentos CEMIG. G311
- Movimentar ou içar carga estando fora das especificações demonstradas no gráfico de carga. G312
- Conduzir veículo faltando parafuso na roda. G335
- Utilizar pneus remoldados, recauchutados ou reformados sem o selo do INMETRO e de acordo com os termos do contrato em vigor. G313
- Transportar os empregados em veículo com pneus dianteiros remoldados, recauchutados ou reformados, contrariando termos do contrato em vigor. G314
- Transitar com velocidade 50% acima do limite permitido pela via. G315
- Não utilizar corretamente os calços, quando houver utilização de escada veicular ou cesto aéreo/acoplado com empregado posicionado nos mesmos. G316
- Transportar os empregados fora da cabine auxiliar e em desacordo com a legislação de trânsito. G317
- Transportar empregados na cabine auxiliar sem saída de emergência. G318
- Utilizar veículo em mau estado de conservação. Exemplo: trincas no para-brisa comprometendo a visão do condutor (conforme normas do CONTRAN), banco mal fixado, etc. G319
- Transportar junto aos empregados na cabine do veículo e/ou na cabine auxiliar materiais, ferramentas e equipamentos, exceto estando acondicionados em compartimentos

fixos e fechados (travados).G320

- Não disponibilizar ou deixar de realizar a gravação de quaisquer uma das atividades, conforme procedimentos específicos: G321
 - a) Deslocamentos com o veículo;
 - b) Análise e Controle de Riscos (APR e AR);
 - c) Teste de ausência de tensão do circuito;
 - d) Aterramento temporário do circuito;
 - e) Ponto de tracionamento, encabeçamento e ou descida de condutores;
 - f) Operação de chaves e equipamentos;
 - g) Execução da atividade (Em poste, pingadouro, caixa de medição, almoxarifados ou depósitos).
- Deixar a câmera com a bateria descarregada durante a atividade. G328
- Direcionar a câmera para local diferente do ponto de trabalho ou de deslocamento. G329
- Obstruir a gravação da atividade ou do deslocamento. G330

Notas:

a) A não conformidade referente a gravação das atividades, deve ser anotada apenas uma vez em cada inspeção de segurança, independente da quantidade de itens descumpridos, explicitando no campo comentários o item anotado.

b) Esta ação é aplicável às equipes de empresas contratadas, cujo contrato consta a obrigatoriedade do uso de câmeras para gravação das atividades e deslocamento.

A não conformidade G 03 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Manter em campo camera sem condições de gravação (defeito). G331
- Não fornecer camera para gravação das atividades e deslocamentos. G332
- Instalar camera no veículo com fixação que não permita o posicionamento adequado para realizar a gravação das atividades. G333
- Disponibilizar veículos ou equipamentos de força motriz fora das especificações legais e/ou contratuais. G334

7.3.2 - NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 03**A não conformidade L 03 será anotada ao CONDUTOR que:**

- Estando acompanhado, não solicitar auxílio nas manobras em marcha à ré ou em locais com obstáculos e visão comprometida ou manobrar veículo de médio e grande porte sem auxílio. L301
- Conduzir veículo sem portar o pneu estepe ou com este sem condições de uso. L302
- Operar guindaste veicular sem que o gráfico de carga esteja legível e fixado no equipamento. L303

- Conduzir veículo com cinto de segurança danificado ou não instalado, quando fora de uso. L304
- Transportar empregados com o cinto de segurança, sistema de fixação e componentes das travas, com danos que não ocasionem risco imediato a segurança. L305
- Transportar os empregados em veículo com pneus de modelo diferente (tamanhos, frisos e desenhos) num mesmo eixo do veículo. L306
- Transportar combustíveis e produtos químicos em embalagens não padronizadas ou não identificadas, sem a FISPQ e contrariando a legislação em vigor. L307
- Transportar produtos inflamáveis junto à equipe. L308
- Não identificar visualmente o reservatório de água não potável do veículo. L309
- Conduzir veículo com danos no para brisas que não comprometam a visão do condutor. L310
- Conduzir veículo com cabine auxiliar sem a devida informação do número de ocupantes, conforme exigência do CTB. L329
- Operar veículos ou equipamentos hidráulicos com pequenos vazamentos que não comprometam seu uso imediato. (Por exemplo: merejamento, gotejamento espaçado, etc). L330
- Não portar no veículo a evidência de inspeção frequente no equipamento de força motriz ou escada giratória veicular ou estar com a mesma vencida. L331
- Conduzir motocicleta nas seguintes condições:
 - a) Com o pneu instalado em sentido contrário ao especificado pelo fabricante. L312
 - b) Transportando equipamentos presos ao corpo. L314
 - c) Sem apresentar o laudo de manutenção anual. L334
- Em atividades sob chuva não utilizar a(s) vestimenta(s) adequada(s). L315

Notas:

- a) Para motociclistas será aceito apenas calça e jaqueta impermeável.
 - b) Para atividades de leitura em UC realizadas a pé, o guarda-chuva substitui a capa ou o macacão.
- Conduzir o veículo (caminhão) sem sinal sonoro em marcha à ré. L316
 - Transportar e/ou acondicionar no veículo escada manual excedendo as dimensões do veículo sem que esteja sinalizada (bandeirola). L317
 - Conduzir o veículo com acessórios danificados ou inexistentes. Exemplo: lanternas, faróis, luz de ré, setas, maçanetas, máquina de vidros, retrovisores internos e externos, limpador, extintor de incêndio e giroflex (quando aplicável), comunicação da cabine auxiliar com a cabine principal, placas do veículo, reservatório de água do limpador de para brisa. L318
- Nota:** Deverá ser anotada uma (01) não conformidade para cada conjunto de equipamento danificado.
- Utilizar calço em desacordo com a tabela abaixo:. L319

Tipos de veículos / acessórios / vias										
VEÍCULOS	LEVES				OPERACIONAIS (caminhões e/ou camionetes, etc)					
	Sem Manuseio de escada/carga		Com Manuseio de escada/carga		Sem uso de escada/cesta/hidráulico		Com uso de escada		Com uso de Cesta/Hidráulico	
Atividade	Sem Manuseio de escada/carga		Com Manuseio de escada/carga		Sem uso de escada/cesta/hidráulico		Com uso de escada		Com uso de Cesta/Hidráulico	
Via	Plano	Ative / Declive	Plano	Ative / Declive	Plano	Ative / Declive	Plano	Ative / Declive	Plano	Ative / Declive
Freio de estacionamento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Marcha engrenada primeira ou ré	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Calços nas duas rodas traseiras	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

- Nas atividades em SE da Transmissão, manter veículos sem calços, aterramentos e placa de advertência sobre o volante L321

- Utilizar equipamento sem a instalação dos calços de apoio (sapatas) dos estabilizadores laterais, exceto os equipamentos dispensados pelo fabricante. L322

Nota: Nos casos de veículos operacionais (caminhonetes), ao manusear escada manual ou materiais e/ou equipamentos em terrenos planos, dispensa-se o uso dos calços nas rodas traseiras. Porém, caso o motor do veículo esteja em funcionamento, além do freio de estacionamento o veículo deverá estar calçado.

A não conformidade L 03 será anotada à EQUIPE que:

- Permitir a entrada de terceiros na área isolada. L326
- Na zona rural, onde haja trânsito de veículos, a área de trabalho deverá ser sinalizada. Caso haja circulação de pedestres, a área de trabalho deverá ser sinalizada e isolada. L327
- Não definir faixa de desaceleração nas vias arteriais e de trânsito rápido. L328

A não conformidade L 03 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Mantiver em campo veículo com data de fabricação fora da especificação do contrato. L332
- Mantiver em campo equipamento moto-hidráulico ou escada veicular giratória com data de fabricação fora da especificação do contrato ou sem número de identificação. L333

7.4 - GRUPO 04: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

As não conformidades do Grupo 04 serão anotadas quando verificadas falhas no processo de capacitação, habilitação e autorização dos trabalhadores.

7.4.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVÍSSIMA - GV 04

A não conformidade GV 04 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Realizar atividades no SEP, em altura ou em espaços confinados sem possuir a devida capacitação e autorização formal. GV401

- Utilizar veículos, equipamentos e ferramentas (Ex.: motosserra, motopoda, guindaste veicular, empilhadeira, ponte rolante, etc.) para os quais não tenha a devida capacitação e autorização conforme exigências normativas ou contratuais. GV402

A não conformidade GV 04 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE/ SUPERVISOR DE SERVIÇO que:

- Permitir a realização de atividades no SEP, em altura ou em espaços confinados por empregado que não possua a devida capacitação e autorização formal de seu Responsável Técnico. GV405
- Permitir a utilização de veículos, equipamentos e ferramentas (Ex: motosserra, motopoda, guindaste veicular, empilhadeira) para os quais não tenha a capacitação e autorização conforme exigências normativas ou contratuais. GV406
- Permitir a operação de máquinas e equipamentos necessários à realização da atividade de carpintaria sem possuir a qualificação necessária nos termos da NR18. GV407

A não conformidade GV 04 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Na ausência do encarregado (atestado médico, férias, treinamentos, etc.), substituí-lo por um profissional não igualmente capacitado. GV403
- Mantiver em campo empregado: GV404
 - a) Com treinamentos ou ASO vencidos ou não inseridos no GESET,
 - b) Realizando atividades não informadas no processo de liberação do GESET.

Nota: Para uma mesma inspeção será anotada um única NC, independente do número de empregados, citando no campo comentário o nome dos empregados identificados no sistema como irregulares.

7.4.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 04

A não conformidade G 04 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE:

- Caso o “Book” das empresas que atuam na Obra PART não esteja disponível no veículo, com a composição completa da equipe e documentos obrigatórios de cada empregado. G401

7.4.3 - NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 04

A não conformidade L 04 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não portar ou não manter no veículo para ser apresentado quando solicitado, o crachá funcional com indicação do nível de abrangência de sua autorização, conforme termos da legislação vigente ou instruções internas ou contrato em vigor. L401

A não conformidade L 04 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO:

- Manter em campo, empregado com pendências administrativas para a liberação na documentação contratual exigida no sistema de controle eletrônico da CEMIG ou não cadastrado na relação de empregados do sistema de inspeção de segurança. L403

Nota: Para uma mesma inspeção será anotada um única NC, independente do número de empregados, citando no campo comentário o nome dos empregados identificados no sistema como irregulares.

7.5 - GRUPO 05: EPI, EPC, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As não conformidades do Grupo 05 serão anotadas em situações onde sejam verificadas irregularidades em EPI, EPC, ferramentas e equipamentos dos trabalhadores e dos veículos ou nos procedimentos.

7.5.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVÍSSIMA - GV 05

A não conformidade GV 05 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Utilizar acessórios de movimentação de cargas (ganchos, olhais, manilhas, estropos, cintas, cabos de aço, grampos, estribos, etc.) em mau estado de conservação ou sem as travas de segurança. GV505
- Em atividades de MIV:
 - a) Manusear qualquer outro item durante a aplicação do produto químico. GV501
 - b) Não realizar todo o procedimento de retirada do EPI, acondicionamento e lavagem de acordo com a NR-31. GV502
 - c) Não transportar agrotóxicos em recipientes rotulados, resistentes e hermeticamente fechados e mantidos isolados dos ocupantes e do compartimento com refeições e/ou EPIs/EPCs. GV503
 - d) Utilizar para outros fins, embalagens de produtos químicos vazias GV504

7.5.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 05

A não conformidade G 05 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não utilizar o EPI necessário para controlar o risco nas atividades conforme previsto na AR e APR e nos procedimentos vigentes (exceto em atividades com eletricidade e trabalho em altura que possuam não conformidades específicas). G501
- Realizar o arraste de carga, exceto utilizando equipamento guincho-perfuratriz. G502
- Realizar o içamento e deslocamento de carga bloqueada (Exemplo: extrair poste ou parte dele engastado, solavancos nas cargas presas, o próprio veículo, etc.). G503
- Em atividades de oficinas e laboratórios:

- a) Ultrapassar os limites da capacidade dos equipamentos (Exemplo: empilhadeira, ponte rolante, talha elétrica, acessórios de carga, etc.) G504
- b) Não operar empilhadeira com a carga o mais próximo possível do solo. G505
- c) Operar empilhadeira com visibilidade frontal bloqueada ou descer rampas, sem estar em marcha à ré. G506
- d) Operar empilhadeira (levantar, descarregar ou transportar cargas) utilizando um só garfo. G507
- e) Não posicionar o gancho da ponte rolante alinhado e centralizado, obedecendo ao centro de gravidade da carga. G508
- f) Não prender a peça a ser furada, com morsa ou dispositivo similar, ao utilizar furadeira. G509

- Estando no solo, se posicionar na área de queda de materiais, ferramentas e equipamentos (exceto para cargas suspensas por equipamentos). G511
- Utilizar o guindaste veicular sem abrir totalmente e travar os braços extensíveis dos estabilizadores laterais. G512

Nota: Quando o local de trabalho não permitir a abertura total e houver furo intermediário de fábrica, poderá ser aberto até esse furo mediante AR e registro no formulário.

- Operar equipamentos hidráulicos sem as válvulas de segurança, conforme definido pelo fabricante e em instrução interna ou com estas desreguladas ou com defeito. G513
- Utilizar ferramenta ou equipamento não padronizado para atividade conforme procedimento específico. G514
- Transportar ou operar motosserra, motopoda e similares em desacordo com os procedimentos específicos. G515
- Operar veículos ou equipamentos hidráulicos com vazamentos expressivos (exemplos: vazamentos no motor, tanque de combustível, caixa de marcha, sistema de freios, etc). G516
- Utilizar o cesto acoplado e/ou cesta aérea em desacordo com a NR-12 ou instruções internas da CEMIG. G517
- Realizar a operação do cesto acoplado ou cesta aérea, não sendo o executante responsável, salvo em situação de emergência. G518
- Içar cargas no gancho do equipamento simultaneamente à movimentação de pessoas dentro do cesto acoplado. G519
- Utilizar caçambas danificadas (trincadas, quebradas, desgastadas, sistema de encaixe em más condições de uso, etc.). G520
- Utilizar ferramentas de impacto (foice, facão, machado, etc.) nos trabalhos em altura e/ou sobre a carroceria de veículo. G521
- Trabalhar em mecanismos de equipamentos de alta pressão que não estejam despressurizados e/ou com molas descarregadas e com alimentação do motor desligada. G522
- Utilizar EPI ou uniforme sem condições de uso em atividade com alto potencial de risco de acidente. G523
- Não usar Equipamento de Proteção Individual - EPI - quando do manuseio de produto químico. G524

- Não inspecionar os acessórios antes da movimentação de cargas para detectar deformações, fios rompidos, cortes e desgastes que comprometam a segurança. G526
- Usar ferramentas e equipamentos inadequados, ou sem condições de uso, em atividades com alto potencial de risco de acidente. G527
- Não utilizar conj. oxi-corte com cilindros presos e protegidos, mangueiras e acessórios em perfeito estado de conservação, com mecanismo contra retrocesso da chama na saída do cilindro e chegada do maçarico. G528
- Não utilizar anteparo eficaz para proteção contra a projeção de centelhas, borras, respingos, calor radiante ou escória durante a operação de soldagem. G529
- Não limpar e remover resíduos e materiais que possam pegar fogo da área no entorno do local onde é realizada a operação soldagem, esmerilhamento ou corte com maçarico. G530
- Usar máquina de solda com o cabo de aterramento danificado, sem as garras apropriadas e sem estar conectados à peça a ser soldada (evitar aberturas indesejadas de arcos elétricos). G531
- Não usar dispositivo empurrador e guia de alinhamento nas operações de corte de madeira. G532
- Não trabalhar com materiais, equipamentos limpos, secos, testados e em bom estado de conservação. G533
- Não verificar o correto funcionamento dos equipamentos de testes utilizados na atividade. G534
- Não manter segura e firme as ferramentas, equipamentos e instrumentos ou não encontrar soluções para que estas não entrem em contato com partes energizadas G535
- Nas atividades em Linhas e SE da Transmissão não utilizar máquinas, container, andaimes, inclusive de equipamentos de manejo de carga e poda, adequados ao trabalho, em boas condições de uso, com proteções instaladas, aterradas e/ou com DDR. G536
- Em atividades de manutenção em rede energizada (LV), utilizar qualquer item controlado através de Plano de Calibração e Verificação, Equipamento de Medição e Monitoramento, com ensaio vencido ou sem rastreabilidade ou com ensaio realizado em laboratórios não credenciados pela Cemig. G545

Notas:

- a) Deverá ser anotada uma não conformidade para cada item encontrado em campo (em uso ou no veículo)
- b) A comprovação dos ensaios previstos na legislação ou instruções internas, devem estar disponíveis para conferência em tempo real, junto ao veículo, seja em meio físico ou digital.
- c) Para cestas aéreas, o ensaio elétrico, quando aplicável, deverá possuir intervalo máximo de 12 meses e o ensaio de emissão acústica intervalo máximo de 4 anos, conforme legislação vigente e instrução interna específica. Equipamentos com mais de 12 anos de fabricação, o ensaio de emissão acústica deve ser feito a cada 24 meses.
- d) Para cestos acoplados e guindastes veiculares, o ensaio elétrico, quando aplicável, deverá possuir intervalo máximo de 12 meses e o ensaio de emissão acústica intervalo máximo de 3 anos, conforme legislação vigente e instrução interna específica. Equipamentos com mais de 9 anos de fabricação, o ensaio de emissão acústica deve ser

feito a cada 24 meses.

- Utilizar ferramentas ou equipamentos para içamento/movimentação de carga que não possuam descrição indelével ou legível, referente à sua capacidade de carga. G546

A não conformidade G 05 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Manter em uso cesta aérea, cesto acoplado ou guindaste veicular sem os ensaios previstos na legislação ou instruções internas, ou com estes vencidos ou a indisponibilidade destas informações junto ao veículo seja em meio físico ou digital. G540
- Não utilizar método adequado para içamento de carga, conforme procedimentos específicos. G541
- Não verificar se máquinas ou equipamentos ou instalações elétricas do canteiro de obra estão de acordo com a NR-12 e/ou NR-18. G543

7.5.3 - NÃO CONFORMIDADE LEVE – L 05

A não conformidade L 05 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Não acondicionar alças, laços e amarrações pré-formadas de acordo com os procedimentos específicos. L501
- Não manter os equipamentos e ferramentas acondicionados e organizados corretamente no veículo. L502
- Deixar de manter permanentemente limpas as áreas de armazenamento de cilindros de gases, ventiladas, secas e sinalizadas, respeitando-se a compatibilidade entre os gases. L505

A não conformidade L 05 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Disponibilizar ferramentas manuais (enxada, enxadão, facão, foice, machado, serras) sem proteção da bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes. L506
- Disponibilizar para uso EPI, EPC, equipamentos ou ferramentas que não atendam às especificações e aos desenhos técnicos da CEMIG, com as suas características alteradas ou sem condições de uso, desde que não haja outra não conformidade aplicável. L526

Nota: Deverá ser anotada uma não conformidade para cada tipo de item (ferramenta/equipamento) encontrado em campo em uso, ou disponível no veículo.

A não conformidade L 05 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Utilizar capacete sobre boné, em qualquer atividade. L508
- Quando obrigatória a utilização da bota de campanha, usá-la com o zíper aberto. L509
- Utilizar perneira sem o dispositivo que a mantenha fixada e fechada. L510
- Utilizar óculos de proteção sobre óculos de correção visual. L511

- Utilizar botina com o cadarço desamarrado. L512
- Utilizar adornos quando estiver realizando atividades fora do SEP. L513
- Não utilizar boné / chapéu na atividade de leitura urbana. L514
- Em atividades com baixo potencial de risco de acidente, deixar de utilizar ou utilizar ferramenta/equipamento, EPI ou uniforme sem condições de uso. L515
 - Transportar ferramentas manuais (enxada, enxadao, facão, foice, machado, serras) sem proteção da bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes ou mantê-las acondicionadas sem a devida proteção. L516
- Utilizar ferramentas e equipamentos não fornecidos pela empresa ou com improviso. L517
 - Não amarrar a escada quando esta estiver sendo utilizada para a elevação de condutores, messageiros de telefonia/TV a cabo/Internet, ou não mantê-la sinalizada e isolada conforme procedimento. L518
 - Acessar a estrutura com ferramentas ou equipamentos não acondicionados em bolsa/sacola adequada. L519
 - Transportar cargas com objetos soltos sobre a mesma, quando utilizado o carrinho hidráulico ou equipamentos de guindar. L520
 - Deixar de manter as máquinas de solda posicionadas o mais próximo possível da frente de trabalho, em local seco e protegida contra intempéries. L523
 - Deixar de verificar se as conexões, dutos e mangueiras de sistemas pressurizados estão em boas condições, sem vazamentos. L524
 - Não utilizar protetor solar. L525

Notas:

- a) Como exemplos de atividades com baixo potencial de risco (sem possibilidade de lesões) temos: manuseio de sucatas, ferramentas e equipamentos, atividades na caixa de medição sem possibilidade de energização, etc.
- b) Nas atividades de inspeção visual de Rede de Distribuição Aérea - RDA, em área urbana, executadas do solo, é facultativa a utilização de óculos de proteção e capacete. Em área rural não é obrigatória a utilização de capacete.
- c) O EPI utilizado sem o devido Certificado de Aprovação - CA, ou com o mesmo ilegível será considerado equipamento sem condição de uso.
- d) É facultativa a utilização de luvas de proteção para operação dos controles do guindaste veicular.
- e) EPI, EPC ou ferramentas danificados durante a execução da tarefa, anotar no campo comentários.

7.6 - GRUPO 06: SUPERVISÃO

As não conformidades do Grupo 06 serão anotadas ao profissional responsável funcionalmente pela equipe, assim como o seu substituto ou outro empregado capacitado e com anuência da empresa, quando verificadas falhas no processo de supervisão, na realização da análise de risco ou descumprimento de procedimentos de segurança.

7.6.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVÍSSIMA - GV 06

A não conformidade GV 06 será anotada ao EXECUTOR que:

- Transitar ou permanecer na área com possibilidade de projeção de carga suspensa (através de talha trefor, talha de corrente, moitão de cordas, guindaste veicular, etc.) ou de galhos e árvores durante o processo de supressão. GV618

A não conformidade GV 06 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Não evidenciar a realização da Análise de Risco através do preenchimento do formulário específico. GV601

- Não realizar a Análise de Risco, no local e no início da execução da atividade com a participação de todos os integrantes da equipe. GV602

Nota: Esta não conformidade não se aplica para atividades não vinculadas diretamente ao SEP (ex. pequenos reparos em obras prediais)

- Não identificar corretamente todos os riscos existentes na atividade, mantendo durante a execução da tarefa, risco não controlado e não identificado pela equipe, se outra ação específica não ficar caracterizada. GV603

- Não conferir/solicitar as condições requeridas para a execução das atividades, conforme norma específica. GV604

- Não checar e confirmar o ponto a ser trabalhado, e a viabilidade de execução do serviço, com uso de diagrama de operação da SE in loco antes da realização do serviço. GV606

- Não fazer o planejamento da intervenção na SE juntamente com o representante da área de operação. GV607

- Em atividades em Espaços Confinados:

- a) Não emitir a PET - Permissão de Entrada e Trabalho antes do início da atividade. GV608

- b) Não manter cópia do PLE, PT ou PET na instalação/local em que está sendo executada a atividade, quando previsto em procedimento. GV609

- c) Não executar os testes com detector de gases ou não permanecer com ele durante as atividades no interior dos espaços confinados. GV610

- d) Não ordenar o abandono do espaço confinado sempre que reconhecer algum sinal de alarme, perigo, sintoma, queixa, condição proibida, acidente, situação não prevista ou quando não puder desempenhar efetivamente suas tarefas, nem ser substituído por outro vigia. GV611

- e) Permitir que o vigia não permaneça junto à entrada do espaço confinado, em contato

permanente com os trabalhadores autorizados. GV612

- f) Deixar de executar os pré-testes no detector de gás. GV613
- g) Não sinalizar/isolar a área de trabalho. GV614
- h) Não impedir a entrada de estranhos na área isolada. GV615
- i) Não cumprir exigências legais aplicáveis. GV616

Nota: Caso seja encontrada apenas uma das não conformidades acima, deverá ser pontuada o item específico (GV 608 a GV 615), havendo descumprimento de mais de um item anotar apenas uma GV 616 e relacionar os itens irregulares no campo “Comentários”.

7.6.2 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 06

A não conformidade G 06 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE, que:

- Se ausentar, sem deixar substituto ou sem interromper a tarefa. Será considerada ausência o abandono do ponto de trabalho ainda que provisório. G601
- Permitir que qualquer integrante da equipe deixe de participar da análise e controle de riscos no local da atividade. G602
- Utilizar aparelho de comunicação sem interromper a tarefa. G603
- Estiver presente no ponto de trabalho onde ocorreu a não conformidade desde que não haja outra específica. G604

Nota: Para uma mesma inspeção poderá ser anotada apenas uma não conformidade G604.

- Permitir a presença de pessoas em áreas alagadas durante o processo de drenagem com utilização de bomba elétrica. G605
- Praticar ou permitir qualquer comportamento inadequado que ocasione risco a segurança própria e ou da equipe, desde que não haja não conformidade específica aplicável. Exemplo: atos inseguros, brincadeiras perigosas, arremessar materiais ou ferramentas, manobrar perigosamente o veículo, permitir que terceiros adentrem em área isolada sem controle de risco, etc. G606
- Não evidenciar a realização da Análise Preliminar de Risco através do preenchimento do formulário específico. G607
- Não dispor de meios de comunicação eficientes inerentes à tarefa. G608
- Em atividades de escavações:
 - a) Deixar de prever na Análise de Risco - AR a necessidade do Blaster para conduzir das atividades de desmonte de rocha. G612
 - b) Não definir os métodos de resgate a serem aplicados durante as escavações. G613
 - c) Não cumprir os procedimentos de escavações, fundações e desmonte de rochas estabelecidos na NR-18. G614
- Em atividades de manutenção em rede energizada permitir a qualquer executante alterar a sequência da programação da tarefa sem o conhecimento da equipe. G617

- Não planejar ou não executar a intervenção em Linhas AT e SE conforme previsto na Norma 01000 DGT em sua versão vigente. G618
- Não contactar o operador da SE para se informar sobre proteções atuantes nos equipamentos que sofreram algum tipo de ação. G619
- Não confirmar se a equipe está ciente das ações de atendimento a emergência e se os meios de comunicação estão à disposição e são eficientes. G620

A não conformidade G 06 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não zelar pela sua própria segurança. G625
- Não elaborar e observar os Planos de Atuação para comissionamento de equipamentos de proteção, controle e automação em SE de Transmissão. G626
- Nas atividades com acesso às Unidades Consumidoras:
 - a) Saltar muro, cerca, grades ou portões; G621
 - b) Apoiar-se em local ou estrutura inadequada para acessar/visualizar o medidor de energia elétrica. Exemplo: hidrômetro, caixotes, escadas de terceiros; G622
 - c) Transpor obstáculo (sucatas, superfícies aquecidas, etc.), que esteja eventualmente obstruindo a unidade consumidora; G623
 - d) Não verificar a existência de cães; G628

Notas:

- a) Nos trabalhos executados por duplas de eletricitas, em que ambos irão interagir no SEP, estes não poderão executar simultaneamente suas atividades, pois enquanto um interage no SEP, ao outro cabe exclusivamente zelar pela segurança, podendo assim ser anotada esta não conformidade de forma individual ou para ambos, conforme o caso e nos termos desta instrução.
- b) Sendo caracterizadas falhas de supervisão e a ausência do supervisor em uma mesma inspeção deverão ser anotadas duas não conformidades.

7.6.3 - NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 06**A não conformidade L 06 será anotada à EQUIPE que:**

- Não evidenciar a análise pós-tarefa, quando da ocorrência de algum fator não previsto durante a execução da tarefa. L601
- Em atividades em espaços confinados, não realizar o teste de resposta do detector de gás, antes da 1ª atividade, conforme procedimentos específicos. L602
- Deixar de atentar para interferências, obstáculos e presença de pessoas na área trabalho e proximidade, implementando controles quando necessário. L604
- Não utilizar equipamento de iluminação auxiliar adequado ao risco, ao local e conforme procedimento específico. L606
- Não sinalizar ou não delimitar a área de trabalho conforme procedimentos específicos em atividades com baixo potencial de risco, exceto nas intervenções em caixas de medição, cujo

isolamento é facultativo. L620

A não conformidade L 06 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Não garantir as condições para cumprimento de item relativo à saúde e segurança do trabalho que possam gerar incidentes. L607
- Permitir em campo empregado cadastrado no sistema CEMIG com identificação de outro empregado. L624

Nota: Os itens relativos à saúde e segurança do trabalho são aqueles contidos em normas, contratos, instruções, procedimentos, memorandos ou outros documentos aplicáveis ao serviço, que possam gerar incidentes, salvo anotação específica já indicada em outras ações desta instrução.

A não conformidade L 06 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE/ SUPERVISOR DE SERVIÇO que:

- Deixar de colher assinatura de qualquer empregado que esteja executando a atividade e que tenha participado da realização da Análise de Risco com a equipe, quando aplicável. L609
- Utilizar formulário de Análise de Risco não padronizado. L610
- Em atividades na SE, não utilizar o diagrama de operação e, sempre que possível, mantê-lo próximo ao local de trabalho. L614
- Programar/permitir, empregado cumprir horário desrespeitando interstício e repouso. L623
- Não realizar Reunião de Integração com equipes envolvidas no trabalho L611

A não conformidade L 06 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não cumprir qualquer item relativo à segurança do trabalho contido nas instruções ou outros documentos aplicáveis ao serviço, que possam gerar incidentes, salvo anotação específica já indicada em outras ações desta instrução. L616
- Deixar de considerar na Análise de Riscos os perigos envolvidos em atividade com baixo potencial de risco de acidente, e seus respectivos controles. L612
- Nas atividades em unidades consumidoras ou propriedades particulares:
 - a) Adentrar sem anunciar-se ao cliente. L617
 - b) Não portar o crachá L618
 - c) Durante o deslocamento em direção a UC não verificar existência de buracos, desníveis ou pista escorregadia. L619

7.7 - GRUPO 07: CONDIÇÕES SANITÁRIAS NA FRENTE DE TRABALHO

As não conformidades do Grupo 07 serão anotadas para o responsável do órgão/empresa que não garantir o atendimento às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (em campo), ou ao executante que, tendo os meios disponíveis, não os utilize da forma correta.

7.7.1 - NÃO CONFORMIDADE GRAVE - G 07

A não conformidade G 07 será anotada ao SUPERVISOR DO PROCESSO que:

- Não disponibilizar instalações sanitárias na frente/base de trabalho, com no mínimo: lavatório, vaso sanitário abastecido com água para higiene pessoal. G701
- Não disponibilizar os itens da “Área de vivência” em condições adequadas, conforme normas aplicáveis. G709

Nota: Deve ser anotada uma única não conformidade independente da quantidade dos itens acima irregulares encontrados na inspeção, porém é necessário relacionar os itens irregulares no campo “Comentários”.

A não conformidade G 07 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE que:

- Havendo recebido da empresa as condições sanitárias e de conforto para aplicação em campo, permitir que as mesmas não sejam utilizadas e ou dispostas para uso imediato da equipe, quando se fizer necessário/ aplicável. G711

7.7.2 - NÃO CONFORMIDADE LEVE - L 07

A não conformidade L 07 será anotada ao EXECUTANTE que:

- Não atender aos procedimentos de saúde vigentes. L702
- Não verificar a existência de insetos e animais peçonhentos no local de trabalho. L703
- Desobedecer rotas pré-definidas para os deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos dentro das instalações. L704

A não conformidade L 07 será anotada ao SUPERVISOR DA ATIVIDADE/ SUPERVISOR DE SERVIÇO que:

- Não atender às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho conforme itens abaixo: L707

a) Permitir o uso do banheiro sanitário dos caminhões que não seja para aquele fim ao qual se destina. Exemplo: armazenar materiais e ferramentas em geral (cimento, areia, sacolas de aterramento, cadeiras, etc.).

- b) Não manter as instalações sanitárias em perfeito estado de higiene, conservação e limpeza.
- c) Não disponibilizar para utilização copos individuais e/ou copos descartáveis.
- d) Não disponibilizar lixeira com tampa, material para enxugo das mãos.
- e) Não disponibilizar local com capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições, com mesas e assentos em número suficiente para atender aos empregados.
- f) Não disponibilizar refeições aquecidas para os trabalhadores.
- g) Não fornecer água potável, filtrada e fresca.
- h) Disponibilizar para utilização em áreas urbanas a tenda sanitária.
- i) Permitir o uso da tenda “canavieira”

Notas:

Deve ser anotada uma única não conformidade independente da quantidade dos itens acima irregulares encontrados na inspeção, porém é necessário relacioná-los no campo “Comentários”.

A tenda permitida para uso das equipes deve possuir dispositivo que atenda a privacidade do usuário e para o tratamento dos dejetos.

8 REGISTROS

O cadastro da inspeção de segurança será efetivado somente no sistema corporativo de registro de inspeção, definido pelo SESMT.

Todas as inspeções e seus desdobramentos (Planos de Ação), bem como a efetividade do tratamento e a abrangência da mesma para evitar reincidências, devem ser registrados no sistema corporativo e acompanhados pela gerência responsável pelas ações até que todas elas sejam concluídas.

9 ANEXO

Anexo 1 – Relação de Participantes do GT responsável pela revisão “e” desta instrução:

Luciano A. Ferraz

Anderson Estevam Ferreira

Anderson dos Santos Ferreira

César de Jesus Souza

Charlles Assis Gil Bastos

Eustaquio do Nascimento Amorim

Gerson Junior Braga. Barcelos

Gilberto da Silva Antunes

Leandro Lemos Lima

Marcos Ribeiro Nunes

Maxwell de Sousa Amorim

Raniere Henriques de Sousa